

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
EXTRAS

Volume: 6 - Número: 1 de 6 de Abril de 2026
DATA: 06/04/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cmcaxias.ma.gov.br/diariooficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

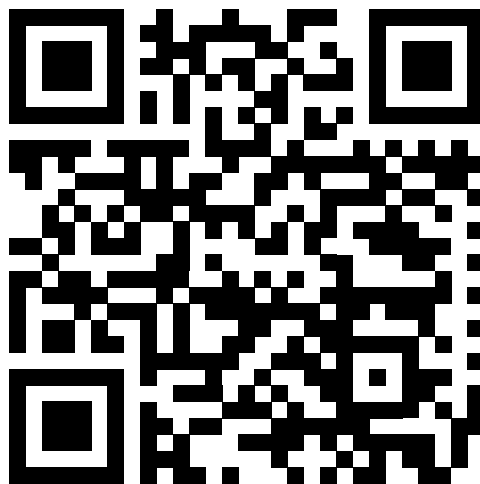
Tel: 9935213308
E-mail: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dias Carneiro, 1544 - Nova Aliança, 60.720-000

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Caxias



Assinado eletronicamente por:
Ricardo Rodrigues de Matos
CPF: ***.178.303-**
IP com nº: 192.168.1.22
www.cmcaxias.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

3086 - 0172

SUMÁRIO

EMENDA

📄 RESOLUÇÃO: 1/2026 - EMENDA A RESOLUÇÃO N° 01/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA - EMENDA - RESOLUÇÃO: 1/2026**EMENDA A RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Altera § 1º do art. 4º, do projeto de resolução 001/2026, que Institui o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto da Câmara Municipal de Caxias/MA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º O inciso § 1º do art. 4º do projeto de resolução 001/2026 passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º(...)

§ 1º. O controle das atividades e do cumprimento das respectivas jornadas de trabalho dos Assessores Parlamentares e Assessores Comunitários serão realizados por meio de relatório mensal de frequência e de atividades, devidamente atestado pelo Chefe de Gabinete de cada Vereador, que se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas, o qual deve ser entregue à Coordenação de Recursos Humanos da Câmara Municipal até o último dia útil do mês apurado.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

